



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REABERTURA DE SESSÃO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 006/2023/CPL/PME/ES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7898/2023**

**ID: 2023.025E0500001.01.0004**

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDINS DE AROMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.***

Aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 129/2024, composta pelos Senhores; ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS SILVA (Presidente), HOMERO LEANDRO NETO (Membro) e SELIOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO (Membro), com o objetivo de atender a solicitação feita na sessão anterior, pela representante da empresa “CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME” sobre o que dispõe a LC 123/06 e os subitens nsº 15.6, 15.6.1 e 15.6.2 do edital que se refere as empresas que fizeram a declaração de porte ME/EPP, terem o direito de preferência de apresentarem proposta de preço inferior ao lance da empresa mais bem classificada, seguem os itens do edital:

15.6. A Comissão de Licitação anunciará o licitante detentor da melhor proposta, e nesse momento as empresas qualificadas como ME/EPP, presentes a sessão, deverão apresentar, caso queiram, novo lance, quando o menor preço ofertado pertencer a uma empresa não enquadrada como ME/EPP, na forma da Lei nº 123/2006. 15.6.1. Havendo proposta registrada por ME/EPP igual ou até 10% superior à melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma: 15.6.2. Será oportunizado a ME/EPP, presente a sessão de abertura das Propostas, o exercício do direito de preferência, que consiste na possibilidade de apresentar proposta de preço inferior ao lance da empresa mais bem classificada que não se enquadra como ME/EPP e declarada arrematante do lote.

Em atendimento aos dispostos, foi proposto a representante da empresa “CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME” o prazo para a apresentação da nova planilha de preço, até a terça feira dia 11 de junho de 2024, às 08:00, o que foi aceito pela mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Urge salientar que fizemos contato com o representante da empresa “SUENGE ENGENHARIA LTDA” e o mesmo abriu mão de estar presente nesta sessão de reabertura de julgamento de propostas.

Em seguida o Presidente da CPL decidiu suspender a sessão, até a terça feira dia 11 de junho às 08:00h para apresentação da nova proposta de preços e posterior julgamento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 10h:21min.

ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS SILVA (Presidente)

HOMERO LEANDRO NETO (Membro)

SELIOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO (Membro)

ANA PAULA NICOLI VAZ  
CONSTRUTORA MARTELLO